

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INDICE**

1.	PREÂMBULO.....	3
2.	OBJETO .....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES.....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS .....	4
5.	PRAZO DE ENTREGA .....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA SMS .....	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	4
9.	REAJUSTAMENTO.....	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO .....	7
11.1.	Habilitação Jurídica .....	7
11.2.	Regularidade Fiscal.....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira.....	8
11.4.	Qualificação Técnica .....	10
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados. ....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	12
12.	PROPOSTA COMERCIAL .....	12
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL .....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	13
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais.....	14
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO .....	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO .....	16
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES .....	16
17.1.	Da Licitante:.....	16
17.2.	Da Adjudicatária: .....	17
17.3.	Da Contratante .....	17
17.4.	Da Contratada .....	17
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....	18
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	19
21.	DA FISCALIZAÇÃO.....	19
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	20
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	37

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada simplesmente **SMS**, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez), do dia 10 de novembro de 2021**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na Sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, os envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **002/2021**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal da Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/55 do **Processo nº. 2021.045.000154-3-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (dez horas), do dia 10 de novembro de 2021**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de complementação da construção da UBS Tapera, Rua Projetada "a" - com Rua Projetada "c", s/nº - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **SMS**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 7h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **10 (dez) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA SMS

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a abril/2021 é de **R\$ 1.040.071,45 (um milhão, quarenta mil e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **10 (dez) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;
- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá

efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **SMS**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.

- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Protocolo Geral.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a SMS, CNPJ nº 29.247.491/0001-51.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **SMS** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico/Financeiro (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **SMS** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **SMS**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas da **SMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **SMS** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **SMS** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
  - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;
- 8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## 9. REAJUSTAMENTO

- 9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.
- 9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

- 10.1. No envelope contendo a Documentação:

**ENVELOPE "A"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

- 10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

**ENVELOPE "B"**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

- 10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.  
Município Campos dos Goytacazes/RJ

## 11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### **11.1. Habilitação Jurídica**

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida

Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

- 11.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### 11.3. Qualificação Econômico Financeira

- 11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

**Entende-se "na forma da lei" o seguinte:**

**a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);**

**b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;**



**c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;**

**d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;**

11.3.1.1. **Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.**

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. **Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:**

11.3.2.1. **Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. **Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. **Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)**

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei nº 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida

no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

- 11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica para atender todos os itens com o somatório dos serviços entre os atestados, estes devidamente registrados no CREA e/ou CAU, indicando a execução dos itens relevantes e significativos abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE
Emboço com arg. de cim. e areia, inclusive chapisco de cimento e areia no traço	M2
Revestimento de paredes com azulejo	M2
Forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60x60cm de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas	M2

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e

11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.

- 11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados,

não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

#### **11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### **11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da **PMCG**, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

### **12. PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. O envelope “B”, com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital, em 01 (uma) via autenticada pelo **Presidente da C.P.L.**

12.1.1. A via do formulário da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA**

**COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

- 12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

### 13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.
- 13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

### 14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
- 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir à Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.
- 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para

retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

### **14.3. Fase de habilitação**

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

### **14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais**

14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.

14.4.2. **No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:**

**14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.**

**14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá**

**apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.**

**14.4.2.3.** A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**14.4.2.4.** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.

**14.4.2.5.** Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).

14.4.4. Será desclassificada a licitante que:

14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela SMS no item 6.1 deste Edital;

14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e

14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela C.P.L. quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

14.4.7. A SMS poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do

contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **SMS**.

15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **SMS**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

## 16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A **SMS** convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.

16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **SMS** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **SMS**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.



## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **SMS**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora deverá cumprir os dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

### 17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **SMS**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

### 17.3. Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **SMS**;
- 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que

vier a ser pactuado; e

- 17.4.5. comunicar formalmente a **SMS**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **SMS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

- 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **SMS** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **SMS**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

- 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
  - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
  - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
  - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **SMS** dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## 20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À SMS cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso

singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a SMS ou modificação do instrumento.

21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SMS deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

## **22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

## **23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL**

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

#### **24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

- 24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L. da SMS**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;
  - 24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.
- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
  - 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
  - 24.3.2. A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
  - 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da

**C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da **C.P.L.**;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2021.

Paulo Roberto Hirano  
Secretario Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CARIMBO DA FIRMA**  
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

**1 - OBJETO**

Proposta Comercial para a **obra de complementação da construção da UBS Tapera, Rua Projetada "a" - com Rua Projetada "c", s/nº - Campos dos Goytacazes - RJ**, na Tomada de Preços de nº. 002/2021, e seus Anexos.

**2 - PREÇO**

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 002/2021 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 002/2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 10 (dez) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 002/2021, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**5 - ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
<b>01.0</b>		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO</b>				<b>R\$ 50.123,81</b>
01.01	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO	VB	1,00	R\$ 46.981,44	R\$ 46.981,44
01.02	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVECOMPACTACAO MECANICA	M2	298,42	R\$ 10,23	R\$ 3.052,84
01.03	01.006.0004-0	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV	M2	298,42	R\$ 0,30	R\$ 89,53
<b>02.0</b>		<b>CANTEIRO DE OBRA</b>				<b>R\$ 16.435,75</b>
02.01	02.002.0006-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2.	M2	204,06	R\$ 38,13	R\$ 7.780,81
02.02	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PUBLIC.	UN	1,00	R\$ 3.467,85	R\$ 3.467,85
02.03	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.865,90	R\$ 1.865,90
02.04	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTE DE MAD,FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO..	M2	6,00	R\$ 383,28	R\$ 2.299,68
02.05	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.021,51	R\$ 1.021,51
<b>03.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 30.223,46</b>
03.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1ªCAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATE 1,50M DE PROF., EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.	M3	47,99	R\$ 57,95	R\$ 2.781,02
03.02	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	351,07	R\$ 76,70	R\$ 26.927,07
03.03	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM.DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE.	M3	14,40	R\$ 35,79	R\$ 515,37
<b>04.0</b>		<b>TRANSPORTES</b>				<b>R\$ 1.280,20</b>
04.01	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA QUALQUER NATUR. EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H.	TXKM	32,00	R\$ 0,96	R\$ 30,71
04.02	04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL(AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULA.	T	48,00	R\$ 22,70	R\$ 1.089,59



**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

04.03	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME , EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO(VIDE ITEM 04.021.0010).	M2XKM	1230,08	R\$	0,13	R\$	159,90
<b>05.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$</b>	<b>18.753,91</b>
05.01	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1/CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS A 60,00M, DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA.	M3	95,10	R\$	40,05	R\$	3.808,75
05.02	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA DOS DOIS LADOS	M2	158,53	R\$	12,04	R\$	1.908,69
05.03	05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE METAIS	UN	19,00	R\$	11,12	R\$	211,27
05.04	05.001.0380-0	LIMPEZA DE PEITORIS	M	58,90	R\$	4,96	R\$	292,13
05.05	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERÂMICAS OU AZULEJOS	M2	351,45	R\$	6,95	R\$	2.442,57
05.06	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIROS), SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLU.	M2XMÊS	147,16	R\$	12,00	R\$	1.765,91
05.07	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONT. DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE. A AREA VERT.RECOBERTA	M2	468,16	R\$	6,81	R\$	3.188,17
05.08	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO, COM 1MM.DE ESPESSURA, INSCRIÇÃO EM PLOTTER COM AS DIMENSÕES DE 0,40X0,60M.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00	R\$	385,31	R\$	385,31
05.09	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM., CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	R\$	36,47	R\$	1.823,50
05.10	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	434,90	R\$	1,33	R\$	578,42
05.11	05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ETC. E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JÁ CONSIDERADAS.	UR	83,93	R\$	27,99	R\$	2.349,19
<b>06.0</b>		<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>					<b>R\$</b>	<b>30.898,94</b>
06.01	06.012.0016-0	POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,60M.DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M.DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA.	UN	10,00	R\$	2.303,10	R\$	23.031,00
06.02	06.016.0100-0	TAMPAO MISTO (FºFº E CONCR.EXCLUSIVE ESTE),TIPO PESADO DE 0,60M.DE DIAMETRO, PESO SEM CONCRETO 70KG.E TOTAL DE 106KG.,CONFORME PROJETO CEDAE, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E A.	UN	10,00	R\$	322,29	R\$	3.222,90
06.03	06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM.) EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M., EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM V.	UN	8,00	R\$	554,89	R\$	4.439,12
06.04	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVÉL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	M	88,00	R\$	2,34	R\$	205,92
<b>08.0</b>		<b>BASES E PAVIMENTOS</b>					<b>R\$</b>	<b>29.562,06</b>
08.01	08.020.0010-0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONGR., ALTAMENTE VIBRADO, INTER-TRAVADO, COM ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP./ 8CM , RESISTENCIA A COMPRESSÃO 35 MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO DE PO-DE-P	M2	298,42	R\$	94,84	R\$	28.302,15
08.02	08.040.0030-0	MEIO FIO TIPO TENTO DE CONCRETO DE 15MPA	M	154,78	R\$	8,14	R\$	1.259,91

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**
**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**
**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

09.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					R\$	25.988,46
09.01	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE.	M2	264,76	R\$	10,82	R\$	2.864,70
09.02	09.005.0001-0	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL DE GRAMADO, ATE 20CM.PROFUNDIDADE .	M2	125,70	R\$	2,15	R\$	270,26
09.03	09.005.0041-0	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA	M2	264,76	R\$	27,83	R\$	7.368,27
09.04	09.006.0032-0	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, FORNECIMENTO.	M3	13,24	R\$	150,00	R\$	1.986,00
09.05	09.015.0003-0	ALAMBRADO COM 1,50M DE ALTURA,EM CHAPA EXPANDIDA DE ACO CARBONO 3/16,DECAPADA,FOSFATIZADA,FORMANDO PAINELIS MODULADOS,FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALVANIZADOS DE 1.1/2.COM CARAPUCA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MESMO MATERIAL DOS TUBOS,ESTESESPACADOS DE 2,00M E CHUMBADOS NO SOLO,EXCL.MATERIAL DE CONCRETAGEM DAS FUNDACOES,INCL.MAO-DE-OBRA DESTAS.FORN.E COLOC.	M	74,73	R\$	180,64	R\$	13.499,23
11.0		ESTRUTURAS					R\$	17.977,48
11.01	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P	M3	19,93	R\$	508,69	R\$	10.138,19
11.02	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3\ PARA MOLDAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES,ETC.SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, TABUAS DE MADEIRA DE 3\, COM 2,5CM.DE E.	M2	17,93	R\$	57,29	R\$	1.027,21
11.03	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA.	M2	17,93	R\$	40,28	R\$	722,22
11.04	11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PER.	KG	585,79	R\$	5,46	R\$	3.198,40
11.05	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	585,79	R\$	4,87	R\$	2.852,79
11.06	11.023.0003-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS RETANGULARES DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM	KG	6,50	R\$	5,95	R\$	38,67
12.0		ALVENARIA E PAREDES DIVISORIAS					R\$	15.503,66
12.01	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS 10 X 20 X 20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M),COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00 M DE ALTURA E MED.	M2	203,04	R\$	64,23	R\$	13.041,26
12.02	12.005.0100-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,	M2	44,24	R\$	55,66	R\$	2.462,40
13.0		REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS					R\$	201.031,54
13.01	13.001.0026-0	EMBOCO C/ARG. DE CIM. E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 9MM. DE ESPESSURA.	M2	1843,43	R\$	30,81	R\$	56.796,08

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

13.02	13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PAS	M2	351,45	R\$ 64,57	R\$ 22.693,13
13.03	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICAS BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.	M2	153,12	R\$ 79,20	R\$ 12.127,10
13.04	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM. DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	507,03	R\$ 50,00	R\$ 25.351,50
13.05	13.205.0020-0	PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 12,7CM.DE LARGURA, VINIL DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMA E LAVAVEL, ACABAMENTO TEXTURIZADO E BARRA RETENTORA EM ALUMINIO COM GRAMPOS RESISTENTES, FORNECIMENTO.	M	35,60	R\$ 135,26	R\$ 4.815,26
13.06	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRAC	M	58,90	R\$ 74,87	R\$ 4.409,84
13.07	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRAÇO 1:3:3, EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO.	M2	281,14	R\$ 53,53	R\$ 15.049,41
13.08	13.380.0011-0	PISO MARMORITE COMPREENDENDO LASTRO COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA; CAMADA DE MARMORITE COM 1CM DE ESPESSURA FEITA COM GRANA Nº 1 DE MÁRMORE	M2	509,15	R\$ 73,50	R\$ 37.422,52
13.09	13.380.0016-0	RODAPÉ DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº 1 DE MÁRMORE NA COR PRETA	M	497,05	R\$ 24,32	R\$ 12.088,25
13.10	13.381.0050-0	JUNTA PLÁSTICA 17X3MM PARA PISOS CONTÍNUOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	1306,03	R\$ 7,87	R\$ 10.278,45
<b>14.0</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS</b>				<b>R\$ 65.713,36</b>
14.01	14.002.0070-0	PORTÃO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO POR BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4" X 1/4", ESPAÇADAS DE 12,5CM, CONTORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4" X 3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5,60	R\$ 1.198,39	R\$ 6.710,98
14.02	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M²	1,89	R\$ 1.325,15	R\$ 2.504,53
14.03	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL DE 4MM DE ESP., C/MOLDURA DE MAD.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	3,30	R\$ 261,25	R\$ 862,13
14.04	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM.DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	14,75	R\$ 400,06	R\$ 5.900,89
14.05	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 6MM.DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	64,52	R\$ 260,66	R\$ 16.817,78
14.06	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOC	un	45,00	R\$ 555,41	R\$ 24.993,45

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

14.07	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 515,17	R\$ 3.091,02
14.08	14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160X210X3CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM, E ALIZARES 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 860,02	R\$ 860,02
14.09	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3X2.1/2,C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	50,00	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
14.10	14.007.0175-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTÁ INCLUÍDA NO FORNECIMENTO DO VIDRO)	UN	1,00	R\$ 534,23	R\$ 534,23
14.11	14.007.0190-0	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$ 195,69	R\$ 195,69
14.12	14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINEIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO).	UN	1,00	R\$ 117,64	R\$ 117,64
<b>15.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS</b>				<b>R\$ 140.451,91</b>
15.01	15.001.0054-0	ABRIGO P/2 BOTTIÇÕES GAS DE 45KG.,EXCLUSIVE LIGAÇÕES, NAS DIM.1,00X0,50X1,50M.ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO.	UN	1,00	R\$ 2.356,08	R\$ 2.356,08
15.02	15.001.0071-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE 0,90X0,50X0,60M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTADE 80X50CM EM CHAPA DE ACO N   16 E CADEADO DE 30MM,CONFORMEPROJETO N  2089/EMOP.	UN	1,00	R\$ 739,67	R\$ 739,67
15.03	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 6CM.PARA CAIXA DE INSPEÇÃO COM 60CM.DE DIAMETRO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	17,00	R\$ 45,63	R\$ 775,71
15.04	15.002.0092-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),MEDINDO 1,50X1,50X0,90M,INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	R\$ 2.636,29	R\$ 2.636,29
15.05	15.002.0120-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS, TIPO R1, MEDINDO 0,60X0,35X0,50M, EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAC.	UN	1,00	R\$ 205,44	R\$ 205,44
15.06	15.002.0205-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS DE CONCR. PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 3 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM.DE ESPESSURA E 600MM.DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL.	UN	17,00	R\$ 198,67	R\$ 3.377,39

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

15.07	15.002.0594-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA SUBMERSA, TIPO IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2500X3600MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00	R\$	6.615,35	R\$	6.615,35
15.08	15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 25,00X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00	R\$	3.492,42	R\$	3.492,42
15.09	15.002.0687-0	SUMIDOURO CILINDRICO, MEDINDO 2500X2400MM, EM ANEIS DE CONCRET O PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLO	UM	1,00	R\$	3.663,73	R\$	3.663,73
15.10	15.003.0175-0	TAMPA CEGA E CAIXILHO, EM AÇO INOX, PARA RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	11,00	R\$	18,21	R\$	200,31
15.11	15.003.0180-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO (TIPO ABACAXI), COM 6", FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	6,00	R\$	45,08	R\$	270,48
15.12	15.004.0012-0	ALÇA PARA BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M. DE TUBO DE PVC. 75MM, REGISTROS E CONEXO.	UN	1,00	R\$	1.523,73	R\$	1.523,73
15.13	15.004.0045-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE, FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 5,00M. DE TUBO DE PVC. DE 25MM. RALO SECO DE PVC. 100MM. COM GRELHA, 2,00M. DE TUBO DE P.	UN	4,00	R\$	230,14	R\$	920,56
15.14	15.004.0059-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M. DE TUBO DE PVC. DE 25MM. E CONEXÕES.	UN	11,00	R\$	156,36	R\$	1.719,96
15.15	15.004.0060-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M. DE TUBO DE PVC. DE 25MM. 3,00M. DE TUBO DE PVC. DE 50MM. E CONEXÕES.	UN	5,00	R\$	261,88	R\$	1.309,40
15.16	15.004.0063-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M. DE TUBO DE PVC. DE 25MM. 2,00M. DE TUBO DE PVC. DE 40MM, RABICHOS E CONEXO.	UN	18,00	R\$	180,70	R\$	3.252,60
15.17	15.004.0070-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M. DE TUBO DE PVC. DE 25MM. 3,00M. DE TUBO DE PVC. DE 50MM. E CONEXÕES.	UN	1,00	R\$	251,05	R\$	251,05
15.18	15.004.0080-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA)	UN	3,00	R\$	210,20	R\$	630,60
15.19	15.004.0090-0	INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC. DE 20MM. E CONEXÕES.	UN	2,00	R\$	157,29	R\$	314,58
15.20	15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO EFLUENTE D 40MM. SOLDÁVEL EM PVC. COM 2,00M. DE EXTENSÃO E LIGAÇÃO AO RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R\$	54,73	R\$	875,68
15.21	15.004.0180-0	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (150X185)X75MM. EM PAV. TERREO, C/SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, COMPREENDENDO 3,00M. DE TUBO DE PVC. DE 75MM. E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE VEN.	UN	4,00	R\$	116,94	R\$	467,76
15.22	15.004.0255-0	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSÃO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC. DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M. DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBU.	UN	1,00	R\$	326,83	R\$	326,83
15.23	15.005.0040-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO)	UN	5,00	R\$	306,77	R\$	1.533,85

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

15.24	15.005.0060-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO)	UN	19,00	R\$	329,18	R\$	6.254,42
15.25	15.005.0200-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIX.	UN	17,00	R\$	458,79	R\$	7.799,43
15.26	15.005.0202-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIX.	UN	3,00	R\$	951,67	R\$	2.855,01
15.27	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	21,00	R\$	53,74	R\$	1.128,54
15.28	15.007.0507-0	QUADRO DE DISTRIB. DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO,PARA INSTALAÇÃO DE ATE 24 DISJUNTORES .	UN	2,00	R\$	430,65	R\$	861,30
15.29	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, PARA 40 DISJUNTORES	UN	1,00	R\$	654,21	R\$	654,21
15.30	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30A X 250V,FORN.E COLOC.	UN	37,00	R\$	12,27	R\$	453,99
15.31	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V,FORN.E COLOC.	UN	18,00	R\$	31,13	R\$	560,34
15.32	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V,FORN.E COLOC.	UN	3,00	R\$	48,06	R\$	144,18
15.33	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 125 A 150A X 250V,FORN.E COLOC.	UN	1,00	R\$	308,19	R\$	308,19
15.34	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇAO	M	1500,00	R\$	3,60	R\$	5.400,00
15.35	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM²,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	800,00	R\$	5,04	R\$	4.032,00
15.36	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 6MM²,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	250,00	R\$	6,80	R\$	1.700,00
15.37	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇAO	M	130,00	R\$	10,26	R\$	1.333,80
15.38	15.008.0105-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 16MM²,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	150,00	R\$	13,93	R\$	2.089,50
15.39	15.008.0110-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 25MM²,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	25,00	R\$	20,84	R\$	521,00
15.40	15.008.0112-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 35MM²,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	100,00	R\$	27,98	R\$	2.798,00
15.41	15.015.0203-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS.	UN	4,00	R\$	187,92	R\$	751,68

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

15.42	15.015.0213-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC.RIGIDO DE 3/4", EMBUTIDO NA LAJE, 12,00M DE FIO 2,5MM2, CONEXÕES, LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPT.	UN	4,00	R\$	289,45	R\$	1.157,80
15.43	15.015.0250-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC.RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T,10A, PADR.	UN	140,00	R\$	319,00	R\$	44.660,00
15.44	15.018.0140-0	CAIXA DE PASSAGEM N§2 PARA TELEFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA TELEBRAS, NAS DIMENSÕES DE 20X20X13,5CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	3,00	R\$	55,76	R\$	167,28
15.45	15.018.0150-0	CAIXA DE PASSAGEM N§4 PARA TELEFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA TELEBRAS, NAS DIMENSÕES DE 60X60X13,5CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	3,00	R\$	192,14	R\$	576,42
15.46	15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA PARA LÓGICA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00	R\$	25,20	R\$	252,00
15.47	15.028.0020-0	COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 3000L, INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRÁULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATÓRIO	UN	2,00	R\$	730,79	R\$	1.461,58
15.48	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4", FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	19,00	R\$	46,86	R\$	890,34
15.49	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	30,00	R\$	9,47	R\$	284,10
15.50	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	30,00	R\$	13,18	R\$	395,40
15.51	15.036.0039-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	20,00	R\$	18,63	R\$	372,60
15.52	15.036.0046-0	TUBO DE PVC.RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	50,00	R\$	17,78	R\$	889,00
15.53	15.036.0051-0	TUBO DE PVC.RIGIDO DE 75MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE , ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	35,00	R\$	24,69	R\$	864,15
15.54	15.036.0052-0	TUBO DE PVC.RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE , ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	95,00	R\$	28,75	R\$	2.731,25
15.55	15.036.0053-0	TUBO DE PVC.RIGIDO DE 150MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE , ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	95,00	R\$	53,35	R\$	5.068,25
15.56	15.070.0012-0	LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS À REDE PÚBLICA EM LOGRADOURO PAVIMENTADO, COM LARGURA ATÉ 14,00M.	UN	1,00	R\$	2.123,19	R\$	2.123,19
15.57	15.075.0011-0	LIGAÇÃO EM TUBULAÇÃO PVC, PARA ESGOTO, COM 0,15M DE DIÂMETRO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, EXCLUSIVE REMOÇÃO DO PAVIMENTO.	UN	1,00	R\$	1.453,49	R\$	1.453,49
<b>16.0</b>		<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>95.898,52</b>

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

16.01	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO.	M2	606,56	R\$	29,45	R\$	17.863,18
16.02	16.001.0086-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PEÇAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO, FORNECIMENTO.	M2	606,56	R\$	33,48	R\$	20.307,63
16.03	16.005.0008-0	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 0,8MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	38,80	R\$	74,59	R\$	2.894,09
16.04	16.005.0028-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	70,36	R\$	80,47	R\$	5.661,86
16.05	16.005.0030-0	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA), NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA NA ESPESSURA DE 0,5MM MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.	M2	606,56	R\$	66,77	R\$	40.500,00
16.06	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DEALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT.CONSUMO DE 3KG/M3,TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAOS	M2	119,66	R\$	72,47	R\$	8.671,76
<b>17.0</b>		<b>PINTURAS</b>					<b>R\$</b>	<b>104.652,62</b>
17.01	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMÃO D.	M2	295,47	R\$	45,20	R\$	13.355,24
17.02	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE A	M2	354,20	R\$	14,40	R\$	5.100,48
17.03	17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMEN.	M2	2071,74	R\$	41,47	R\$	85.915,06
17.04	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS, CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRÁULICA / SANITÁRIA / INCÊNDIO)	UN	8,00	R\$	35,23	R\$	281,84
<b>18.0</b>		<b>APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS</b>					<b>R\$</b>	<b>59.548,98</b>
18.01	18.002.0014-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, EXCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA, RABICHO.	UN	3,00	R\$	751,49	R\$	2.254,47
18.02	18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, COM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFÃO 16801"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2.	UN	19,00	R\$	260,39	R\$	4.947,41
18.03	18.002.0065-0	VASO SANIT. DE LOUCA BRANCA, POPULAR, C/CX. ACOPLADA, MED. EM TORNO DE 35 X 65 X 35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC.E ACESSORIOS..	UN	8,00	R\$	231,03	R\$	1.848,24



**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

18.04	18.002.0090-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS.	UN	3,00	R\$	461,27	R\$	1.383,81
18.05	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	11,00	R\$	40,38	R\$	444,18
18.06	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	11,00	R\$	40,38	R\$	444,18
18.07	18.006.0007-0	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA , TIPO MEDIO LUXO, COM LADRÃO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO.	UN	8,00	R\$	84,05	R\$	672,40
18.08	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLÁSTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO.	UN	4,00	R\$	55,52	R\$	222,08
18.09	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO SUPORTE BRANCO PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO.	UN	11,00	R\$	45,21	R\$	497,31
18.10	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM.APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$	31,95	R\$	31,95
18.11	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM.APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	9,00	R\$	117,31	R\$	1.055,79
18.12	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4"X10CM. APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	2,00	R\$	30,93	R\$	61,86
18.13	18.009.0105-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, TIPO BANCA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO, COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO	UN	11,00	R\$	69,83	R\$	768,13
18.14	18.011.0005-0	TORNEIRA DE BÓIA EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	2,00	R\$	20,69	R\$	41,38
18.15	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRÃO, 1603 DE 1", EM METAL, CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	19,00	R\$	17,10	R\$	324,90
18.16	18.013.0111-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, 1605 DE 1.1/4", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$	42,13	R\$	42,13
18.17	18.013.0115-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM PVC.FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$	0,84	R\$	0,84
18.18	18.013.0117-0	SIFÃO 1680, DE 1.1/2"X1.1/2", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	19,00	R\$	91,10	R\$	1.730,90
18.19	18.013.0136-0	RABICHO PLÁSTICO, DE 30CM.COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO.	UN	19,00	R\$	3,39	R\$	64,41
18.20	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSÃO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	4,00	R\$	35,96	R\$	143,84
18.21	18.016.0025-0	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$	314,10	R\$	314,10
18.22	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM TUBO DE 1.1/4" DE AÇO INOXIDÁVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	6,00	R\$	110,02	R\$	660,12
18.23	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM TUBO DE 1.1/4" DE AÇO INOXIDÁVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	6,00	R\$	133,29	R\$	799,74
18.24	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM AÇO INOXIDAVEL, FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$	919,31	R\$	919,31
18.25	18.019.0012-0	CAIXA DESCARGA DE PLÁSTICO DE EMBUTIR COM ESPELHO CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	3,00	R\$	615,54	R\$	1.846,62
18.26	18.021.0045-0	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 3000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES, FORNECIMENTO.	UN	2,00	R\$	1.458,53	R\$	2.917,06

**OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA**

**Base de preços:**

EMOP - abril/2021

**LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

**Data orçamento:**

03/09/2021

**ORÇAMENTO**

18.27	18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DE PE, ADULTO/CRIANÇA, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 80L/H, FORNECIMENTO.	UN	1,00	R\$ 888,93	R\$ 888,93
18.28	18.027.0418-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR 2X32W, COM LAMPADA APARENTE, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE.	UN	128,00	R\$ 184,47	R\$ 23.612,16
18.29	18.027.0445-0	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA F	UN	20,00	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
18.30	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1 CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 1.011,97	R\$ 1.011,97
18.31	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00	R\$ 146,98	R\$ 1.175,84
18.32	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 257,74	R\$ 1.030,96
18.33	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	24,40	R\$ 255,49	R\$ 6.233,96
<b>20.0</b>		<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>				<b>R\$ 365,30</b>
20.01	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	M3	28,1	R\$ 13,00	R\$ 365,30
<b>Total do orçamento:</b>						<b>R\$ 904.409,96</b>
<b>BDI ( 15% ):</b>						<b>R\$ 135.661,49</b>
<b>Total:</b>						<b>R\$ 1.040.071,45</b>

**COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBRA E LOCAL: OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA, RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.**

<b>Valor preliminar da Obra:</b>	<b>Referência:</b>	<b>Base:</b>	<b>05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)</b>		
R\$ 904.409,96	abr/21	EMOP	R\$ 2.349,07	83,93	
<b>Tipo de Obra:</b>	<b>1</b>	<b>Teto percentual</b>		<b>Percentual atingido</b>	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		5,19%	
<b>COMPONENTES</b>	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Parcial</b>
MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	6,00	3.067,68	18.406,08
MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0122-0	MES	6,00	4.762,56	28.575,36
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL( R\$ )</b>				<b>46.981,44</b>	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	<b>83,93</b>	27,99	2.349,07



OBRA : COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA

LOCAL: RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO</b>			
COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO	VB	1,00

conforme calculo da composição 01

01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECANICA	M2	298,42
---------------	--	----	--------

Ref: Projeto de Implantação

01.006.0004-0	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV	M2	298,42
---------------	--	----	--------

Ref: Projeto de Implantação

CANTEIRO DE OBRA

02.002.0006-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2.	M2	204,06
---------------	--	----	--------

26,88 (FRENTE RUA PROJETADA "A") + 50,00 (LATERAL RUA PROJETADA "D") + 25,15 (LATERAL) = 105,65 x 2,20 = 232,43m²

02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PUBLIC.	UNIDADE	1,00
---------------	---	---------	------

02.018.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV. EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UNIDADE	1,00
---------------	---	---------	------

02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTE DE MAD. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO..	M2	6,00
---------------	--	----	------

Comprimento	x	Largura	=	Total
3,00		2,00	=	6,00

02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	1,00
---------------	--	---------	------

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UBS

MOVIMENTO DE TERRA

03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MAT. DE 1ªCAT., AREIA, ARGILA OU PICARRA, ATÉ 1,50M DE PROF., EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.	M3	47,99
---------------	---	----	-------

ESCAVAÇÃO MURO

SAPATA 1	0,60	0,60	0,60	72,00	15,55
CINTA INFERIOR	0,20	0,14	80,33	1,00	2,25
TOTAL					17,80

DRENAGE M				26,99
DRENAGE M P/ÁREA EXTERNA				3,20
TOTAL				30,19

03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MÁXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	351,07
---------------	--	----	--------

Local	Área m²	x	Profundidade	=	Total
Área externa Projeto	1.170		0,30	=	351,07

03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM, DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE.	M3	14,40
---------------	--	----	-------

REATERRO	
ESCAVAÇÃO	47,99
	x 30%
TOTAL FINAL	14,40

TRANSPORTES

04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA QUALQUER NATUR. EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H.	TXKM	32,00
---------------	---	------	-------

ESTRUTURA - ENTULHO	3,2	x	10	=	32,00
---------------------	-----	---	----	---	-------

04.006.0010-0	CARGA MANUAL E DESC. MEC. DE MAT. A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULA.	T	48,00
---------------	--	---	-------

VOLUME TOTAL DE ENTULHO	32,00	x	1,50	=	48,00
-------------------------	-------	---	------	---	-------

04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010).	M2XKM	1230,08
---------------	---	-------	---------

M²	x	KM	=	Total
307,52	x	4,00	=	1230,08

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS A 60,00M, DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA.	M3	95,10
---------------	---	----	-------

DIFERENÇA ENTRE ESCAVAÇÃO E REATERRO = 73,15 x 1,3 (EMPOLAMENTO) = 95,1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA DOS DOIS LADOS	M2	158,53
Local	Altura x Largura x Quantidade x 2 Lados = Total		
B1	0,80 x 0,50 x 11,00 x 2,00 = 8,80		
B2	0,80 x 1,20 x 2,00 x 2,00 = 3,84		
J1	2,00 x 1,20 x 18,00 x 2,00 = 86,40		
J2	1,30 x 1,20 x 5,00 x 2,00 = 15,60		
J3	1,00 x 1,20 x 6,00 x 2,00 = 14,40		
P4	2,10 x 2,50 x 1,00 x 2,00 = 10,50		
Fachada	2,94 x 3,23 x 1,00 x 2,00 = 18,99		
05.001.0370-0	LIMPEZA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE METAIS	UN	19,00
QUANTIDADE DE APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS = 64			
05.001.0380-0	LIMPEZA DE PEITORIS	M	58,90
Local	Perímetro x Quantidade = Total		
B1	0,80 x 11,00 = 8,80		
B2	0,80 x 2,00 = 1,60		
J1	2,00 x 18,00 = 36,00		
J2	1,30 x 5,00 = 6,50		
J3	1,00 x 6,00 = 6,00		
58,90			
05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERÂMICAS OU AZULEJOS	M2	351,45
SOMA DAS ÁREAS DE CERÂMICA E AZULEJO = 351,45			
05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIROS), SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLU.	M2XMÉS	147,16
Maior Fachada	x Altura(-1,50) = Total		
36,79	x 4,00 = 147,16		
05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONT. DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE, A ÁREA VERT.RECOBERTA	M2	468,16
Perímetro da Obra	x Altura(-1,50) = Total		
117,04	x 4,00 = 468,16		
05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, COM 1MM.DE ESPESSURA, INSCRIÇÃO EM PLOTTER COM AS DIMENSÕES DE 0,40X0,60M.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00
05.054.0001-0	PLACA DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM., CONFORME DETALHE N°6033/EMOP. POLIDA NAS BORDAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00
Ref: Projeto			
05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	434,90
Ref: Projeto de Implantação	Piso cimentado 281,14		
	Calçada 153,76		
434,90			
05.100.0900-0	UNIDADE DE REFERENCIA PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ETC. E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JÁ CONSIDERADAS.	UR	
155,72			
<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>			
06.012.0016-0	POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,60M.DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M.DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA.	UN	10,00
Ref: Projeto da Rede de Esgoto Caixa de inspeção de concreto			
06.016.0100-0	TAMPA MISTO (F'F' E CONCR.EXCLUSIVE ESTE), TIPO PESADO DE 0,60M.DE DIAMETRO, PESO SEM CONCRETO 70KG.E TOTAL DE 106KG., CONFORME PROJETO CEDAE, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E A.	UN	10,00
06.014.0049-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO (7X10X20CM.) EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M., EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM V.	UN	8,00
Ref: Projeto da Rede de Drenagem Caixa de Areia			
06.271.0061-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDAVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	M	88,00
Quantidade de Ar condicionado = 22 x 4m = 88,00			
<b>BASES E PAVIMENTAÇÕES</b>			
08.020.0010-0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCR., ALTAMENTE VIBRADO, INTER-TRAVADO, COM ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP./8CM, RESISTENCIA A COMPRESSÃO 35 MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO DE PO-DE-P	M2	298,42
Local	Quantidade		
Pátio externo	298,42		
Área retirada do Projeto de implantação			
08.040.0030-0	MEIO FIO TIPO TENTO DE CONCRETO DE 15MPA	M	154,78
Local	Perímetro + Pátio interno = Total		
Calçada	78,78 + 76,00 = 154,78		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
--------	-----------	-----	--------

Área retirada do Projeto de implantação

#### SERVIÇOS DE PAQUES E JARDINS

09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE.	M2	264,76
---------------	---	----	--------

Local Quantidade

Pátio externo 264,76

Área retirada do Projeto de implantação

09.005.0001-0	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL DE GRAMADO, ATÉ 20CM.PROFUNDIDADE .	M2	125,70
---------------	---	----	--------

09.005.0041-0	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE AGUA	M2	264,76
---------------	---	----	--------

Local Quantidade

Pátio externo 264,76

Área retirada do Projeto de implantação

09.006.0032-0	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, FORNECIMENTO.	M3	13,24
---------------	--	----	-------

Área²	x	Espessura	=	Total
264,76	x	0,05	=	13,24

09.015.0003-0	ALAMBRADO COM 1,50M DE ALTURA,EM CHAPA EXPANDIDA DE ACO CARBONO 3/16,DECAPADA,FOSFATIZADA,FORMANDO PANEIS MODULADOS,FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALVANIZADOS DE 1,1/2,COM CARAPUCA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO MESMO MATERIAL DOS TUBOS,ESTESESPACADOS DE 2,00M E CHUMBADOS NO SOLO,EXCL.MATERIAL DE CONCRETAGEM DAS FUNDACOES,INCL.MAO-DE-OBRA DESTAS.FORN E COLOC.	M	74,73
---------------	--	---	-------

26,88 FRENTE + 51,90 LATERAL = 74,73

#### ESTRUTURAS

11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P	M3	19,93
---------------	---	----	-------

MURO	comp.	largura	altura	quant.	volume
Sapatas	0,6	0,6	0,60	72,00	15,55
Pilares	0,29	0,13	1,80	36,00	2,44
Cintas	0,19	0,13	20,33	3,00	1,51
Sapatas Muro entrada	0,60	0,60	0,60	2,00	0,43
					19,93

11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3/PARA MOLDAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES,ETC.SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, TABUAS DE MADEIRA DE 3, COM 2,5CM.DE E.	M2	17,93
---------------	--	----	-------

MURO	VIGA	QNT.	ALT.	COMP.	LARG	AREA	TOTAL
	Superior	4	0,25	52,83	0,18	9,51	
	Inferior	3	0,25	27,54	0,18	3,72	13,23
						13,23	

PILARES	QNT.	ALT.	COMP.	LARG	AREA	TOTAL
	48	1,8	0,34	0,16	4,70	
						4,70

11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA.	M2	17,93
---------------	--	----	-------

IGUAL A ÁREA DE FORMA

11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PER.	KG	585,79
---------------	---	----	--------

#### MURO - VIGAS / PILARES

	Diâmetro	Quantidade	Kg/m	Total		
50A	6,30	1507,60	0,250	376,90	KG	
50A	4,20	1899,00	0,110	208,89	KG	
				<b>TOTAL</b>		<b>585,79</b>

11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50, EM BARRAS REDONDAS COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	585,79
---------------	---	----	--------

VALORES EQUIVALENTES AOS DO ITEM DE FERRAGEM

11.023.0003-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS RETANGULARES DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM	KG	6,50
---------------	---	----	------

Local	Largura	x	Comprimento	x	Kg/m²	=	Total
Pátio	5,24	x	6,53		0,19	=	6,50

Área de parada da ambulância -

#### ALVENARIA E PAREDES DIVISORIAS

12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJ. CERAM. FURADOS 10 X 20 X 20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M),COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00 M DE ALTURA E MED.	M2	203,04
---------------	--	----	--------

#### QUADRO DE REVESTIMENTO DE PAREDE

AMBIENTE	PERÍMET.	PÉ DIREITO	ÁREA	DESCONTO	TOTAL
FARMÁCIA					
LIXO	4,00	2,90	11,60		11,60
CONS. ODONTO 1					
CENTRAL	1,00	0,80	0,80		0,80
ACS	1,00	0,80	0,80		0,80
ADM/GERÊNCIA	1,60	1,60	2,56		2,56
ROUPA LIMPA	1,00	1,00	1,00		1,00
ROUPA SUJA	1,00	1,00	1,00		1,00
COZINHA	5,40	3,23	17,44		17,44
HIPODERMIA	1,50	1,50	2,25		2,25
DML	1,10	1,00	1,10		1,10
ALMOXARIFADO	1,00	1,10	1,10		1,10
EXPURGO	3,66	3,60	13,18		13,18
WC 2	2,50	2,25	5,63		5,63
CONS. ODONTO 3	3,21	1,53	4,91		4,91
CONS. GENECOL.	1,20	1,20	1,44		1,44
PLATIBANDA	113,70	1,10	125,07		125,07
CAIXA D'ÁGUA	21,95	0,60	13,17		13,17
				<b>TOTAL</b>	<b>203,04</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
12.005.0100-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,	M2	44,24

perímetro altura área  
 Apoio da telha 98,30 0,45 44,24

**REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS**

13.001.0026-0	EMBOCO C/ARG. DE CIM. E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 9MM. DE ESPESSURA.	M2	1843,43
---------------	--	----	---------

AMBIENTE	PERÍMET.	PÉ DIREITO	ÁREA	DESCONTO	TOTAL
FARMÁCIA	13,90	3,23	41,81	4,29	37,52
VEST. MASC.	8,00	3,23	25,84	2,29	23,55
VEST. FEM.	8,00	3,23	25,84	2,29	23,55
LIXO	14,59	3,23	47,13	3,45	43,68
CONS. ODONTO 1					
CONS. GERAL 1	12,20	3,23	39,41	4,29	35,12
WC 1	6,28	3,23	20,28	2,29	17,99
REPOUSO MOTORISTA	10,10	3,23	32,62	4,92	27,70
WC3	7,38	3,23	23,84	2,08	21,76
REUNIAO	26,10	4,33	113,01	9,09	103,92
WC PNE 1	6,40	3,23	20,67	2,29	18,38
ARQUIVO	8,04	3,23	25,97	2,88	23,09
CENTRAL	7,36	4,33	31,87	1,68	30,19
ACS	1,00	0,80	0,80		0,80
ADM/GERÊNCIA	1,60	1,60	2,56		2,56
ROUPA LIMPA	1,00	1,00	1,00		1,00
ROUPA SUJA	1,00	1,00	1,00		1,00
CIRC. ADMINIST.	42,58	3,23	137,53	31,71	105,82
COZINHA	13,52	3,23	43,67	3,45	40,22
ESTERILIZAÇÃO	11,29	3,23	36,47	2,88	33,59
HIPODERMIA	10,00	3,23	32,30	3,09	29,21
DML	8,00	3,23	25,84	3,09	22,75
ALMOXARIFADO	8,00	3,23	25,84	3,09	22,75
EXPURGO	8,89	3,23	28,71	2,88	25,83
WC 2	8,99	3,23	29,04	2,29	26,75
ENFERMAGEM	9,08	3,23	29,33	3,36	25,97
CONS. ENFERMAGEM	12,00	3,23	38,76	1,89	36,87
CONS. ODONTO 2	16,57	3,23	53,52	4,29	49,23
CONS. ODONTO 3	6,40	1,53	9,79		9,79
ACOLHIMENTO	13,32	4,33	57,68	6,18	51,50
RECEP./ESPE./CIRC 1	50,07	1,20	60,08	0,01	60,07
WC PNE 3	7,20	3,23	23,26	2,29	20,97
WC PNE 2	7,20	4,33	31,18	2,29	28,89
CIRC. 2	1,00	2,80	2,80		2,80
SALA DE VACINA	12,21	3,23	39,44	6,18	33,26
CURATIVO ASSEPTICO	12,20	3,23	39,41	6,18	33,23
CURATIVO SÉPTICO	12,18	3,23	39,34	4,98	34,36
FISIOTERAPIA	19,09	3,23	61,66	8,07	53,59
WC 6	6,40	3,23	20,67	2,00	18,67
INALAÇÃO/COLETA	12,20	3,23	39,41	2,85	36,56
CONS. GERAL 2	12,20	3,23	39,41	4,29	35,12
CONS. GENECOL.	12,20	3,23	39,41	5,55	33,86
SALA DE CONVIVÊN.	23,45	3,23	75,74	8,58	67,16
WC 5	6,48	3,23	20,93	2,29	18,64
WC 4	6,48	3,23	20,93	2,29	18,64
PRISMA DE VENT.	13,57	3,23	43,83	8,65	35,18
PLATIBANDA	112,96	3,23	364,86	69,56	295,30
TOTAL					1843,43

13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PAS	M2	351,45
---------------	---	----	--------

VALOR RETIRADO DO QUADRO DE REVESTIMENTO DE PAREDE APRESENTADO ABAIXO

13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICAS BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.	M2	153,12
---------------	--	----	--------

VALOR RETIRADO DO QUADRO DE REVESTIMENTO DE PAREDE APRESENTADO ABAIXO

CERÂMICA CINZA + CERÂMICA BORDÔ = 127,60 + 25,52 = 153,12

13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM. DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	507,03
---------------	---	----	--------

VALOR RETIRADO DO QUADRO DE REVESTIMENTO DE PAREDE APRESENTADO ABAIXO

13.205.0020-0	PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MAÇA), COM 12,7CM.DE LARGURA, VINIL DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMA E LAVAVEL, ACABAMENTO TEXTURIZADO E BARRA RETENTORA EM ALUMINIO COM GRAMPOS RESISTENTES, FORNECIMENTO.	M	35,60
---------------	--	---	-------

Local Perímetro - Desconto de portas = Total  
 Circulação 2 53,84 - 18,24 = 35,60

13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRAC	M	58,90
---------------	--	---	-------

Local Largura x quantidade = Total  
 J. B1 0,80 x 11,00 = 8,80  
 J. B2 0,80 x 2,00 = 1,60  
 J1 2,00 x 18,00 = 36,00  
 J2 1,30 x 5,00 = 6,50  
 J3 1,00 x 6,00 = 6,00

13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRAÇO 1:3:3, EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO.	M2	281,14
---------------	--	----	--------

REF: Projeto de Implantação

13.380.0011-0	PISO MARMORITE COMPREENDENDO LASTRO COM 4CM DE ESPESSURA MÉDIA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA; CAMADA DE MARMORITE COM 1CM DE ESPESSURA FEITA COM GRANA Nº 1 DE MÁRMORE	M2	509,15
---------------	---	----	--------

VALOR RETIRADO DO QUADRO DE REVESTIMENTO DE PAREDE APRESENTADO ACIMA

13.380.0016-0	RODAPÉ DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº 1 DE MÁRMORE NA COR PRETA	M	497,05
---------------	---	---	--------

VALOR RETIRADO DO QUADRO DE REVESTIMENTO DE PAREDE APRESENTADO ACIMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
13.381.0050-0	JUNTA PLÁSTICA 17X3MM PARA PISOS CONTÍNUOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	1306,03

VALOR RETIRADO DO QUADRO DE REVESTIMENTO DE PAREDE APRESENTADO ACIMA

AMBIENTE	PERÍMET.	PÉ DIREITO	ÁREA	DESCONTO	REBOCO / PVA	EMBO. / REVES.	10X10 CINZA	10X10 BORDO	TETO			
									ÁREA	DADOS DO PROJETO	GESSO	
FARMÁCIA	13,90	2,60	33,05	4,29		28,76						
VEST. MASC.	8,00	2,31	18,48	2,29		16,19				11,98	1	11,98
VEST. FEM.	8,00	2,31	18,48	2,29		16,19				4,00	1	4,00
LIXO	14,59	2,60	37,93	3,45	34,48					4,00	1	4,00
CONS. ODONTO 1	16,72	2,60	43,47	4,29	39,18					15,98	1	15,98
CONS. GERAL 1	12,20	2,60	31,72	4,29	27,43					9,19	1	9,19
WC 1	6,28	2,31	14,51	2,29		12,22				2,45	1	2,45
REPOUSO MOTORISTA	10,10	2,60	26,26	4,92	21,34					6,36	1	6,36
WC3	7,38	2,31	17,05	2,08		14,97				2,92	1	2,92
REUNIÃO	26,10	2,60	67,86	9,09	58,77					40,17	1	40,17
WC PNE 1	6,40	2,31	14,78	2,29		12,49				2,55	1	2,55
ARQUIVO	8,04	2,60	20,90	2,88	18,02					3,74	1	3,74
CENTRAL	7,36	2,60	19,14		19,14					3,24	1	3,24
ACS	13,88	2,60	36,09	3,45	32,64					9,98	1	9,98
ADM/GERÊNCIA	10,14	2,60	26,36	4,29	22,07					6,42	1	6,42
ROUPA LIMPA	7,26	2,60	18,88		18,88					2,72	1	2,72
ROUPA SUJA	7,26	2,60	18,88		18,88					2,72	1	2,72
COZINHA	13,52	2,31	31,23	3,45		27,78				9,20	1	9,20
ESTERILIZAÇÃO	11,29	2,31	26,08	2,88		23,20				7,69	1	7,69
HIPODERMIA	10,00	2,60	26,00		26,00					6,00	1	6,00
DML	8,00	2,31	18,48	3,09		15,39				3,99	1	3,99
ALMOXARIFADO	8,00	2,60	20,80	3,09	17,71					3,99	1	3,99
EXPURGO	8,89	2,31	20,54	2,88		17,66				4,87	1	4,87
WC 2	8,99	2,31	20,77	2,29		18,48				4,98	1	4,98
ENFERMAGEM	9,08	2,60	23,61	3,36	20,25					8,98	1	8,98
CONS. ENFERMAGEM	12,00	2,60	31,20		31,20					8,98	1	8,98
CONS. ODONTO 2	16,57	2,60	43,08	4,29	38,79					16,17	1	16,17
CONS. ODONTO 3	15,95	2,60	41,47	4,29	37,18					13,86	1	13,86
ACOLHIMENTO	13,32	2,60	34,63	6,18	28,45					10,36	1	10,36
RECEPÇÃO	11,96	2,60	31,10	1,89	29,21					8,72	1	8,72
ESPERA	24,43	2,60	63,52	12,36	51,16					35,74	1	35,74
CIRC 1	13,68	2,60	35,57	22,26	13,31					11,98	1	11,98
WC PNE 3	7,20	2,31	16,63	2,29		14,34				2,92	1	2,92
WC PNE 2	7,20	2,31	16,63	2,29		14,34				3,23	1	3,23
CIRC. 2	58,48	2,60	152,05	33,81	118,24					3,23	1	3,23
SALA DE VACINA	12,21	2,60	31,75	6,18		25,57				9,10	1	9,10
CURATIVO ASSÉPTICO	12,20	2,60	31,72	6,18		25,54				9,08	1	9,08
CURATIVO SÉPTICO	12,18	2,60	31,67	4,98		26,69				9,05	1	9,05
FISIOTERAPIA	19,09	2,60	49,63	8,07	41,56					19,68	1	19,68
WC 6	6,40	2,31	14,78	2,00		12,78				2,55	1	2,55
INALAÇÃO/COLETA	12,20	2,60	31,72	2,85		28,87				8,98	1	8,98
CONS. GERAL 2	12,20	2,60	31,72	4,29	27,43					8,98	1	8,98
CONS. GINECOL.	12,20	2,60	31,72	2,85	28,87					8,98	1	8,98
SALA DE CONVIVÊN.	23,45	2,60	60,97	8,58	52,39					21,24	1	21,24
WC 5	6,48	2,31	14,97	2,29	12,68					2,61	1	2,61
WC 4	6,48	2,31	14,97	2,29	12,68					2,61	1	2,61
PRISMA DE VENT.	13,57	2,31	31,35	8,65	22,70							
ÁREA EXTERNA / PÓRTICO		-	387,00	-	233,88		127,6	25,52		7,93	3	
PLATIBANDA	113,70	1,10	125,07		125,07					284,57		
<b>TOTAL</b>					<b>1279,58</b>	<b>351,45</b>	<b>127,6</b>	<b>25,52</b>			<b>TOTAL</b>	<b>396,17</b>

PISO							
AMBIENTE	ÁREA	PERÍMETRO	MARMORITE	RODAPÉ	PÁTIO DE CONCRETO	JUNTA	INTERTRAVADO
FARMÁCIA	11,98	13,90	11,98	13,10			29,95
VEST. MASC.	4,00	8,00	4	7,20			10,80
VEST. FEM.	4,00	8,00	4	7,20			10,80
LIXO	12,91	14,59	12,91	13,80			32,28
CONS. ODONTO 1	15,99	16,72	15,99	15,02			39,98
CONS. GINECOLÓGICO	9,19	12,14	9,19	10,60			24,81
WC 1	2,45	6,28	2,45	5,48			6,62
REPOUSO MOTORISTA	6,36	10,10	6,36	8,50			17,17
WC3	2,92	7,38	2,92	6,58			7,88
REUNIÃO	40,17	26,32	40,17	25,20			100,43
WC PNE 1	2,55	6,40	2,55	5,50			6,89
ARQUIVO	3,74	8,04	3,74	7,24			10,10
CENTRAL	3,24	7,36	3,24	6,56			8,75
ACS	9,98	13,88	9,98	12,98			26,95
ADM/GERÊNCIA	6,42	10,14	6,42	9,24			17,33
ROUPA SUJA	2,72	7,26	2,72	6,36			7,34
ROUPA SUJA	2,72	7,26	2,72	6,36			7,34
CIRC. ADMINISTRATIVA	41,97	51,21	41,97	13,16			104,93
COZINHA	9,20	13,52	9,2	12,48			24,84
ESTERILIZAÇÃO	7,69	11,29	7,69	10,38			20,76
HIPODERMIA	6,00	10,00	6	9,10			16,20
DML	3,99	8,00	3,99	7,10			10,77
ALMOXARIFADO	3,99	8,00	3,99	7,10			10,77
EXPURGO	4,87	8,89	4,87	8,10			13,15
WC 2	4,98	8,99	4,98	8,10			13,45
ENFERMAGEM	6,02	9,76	6,02	8,04			15,61
CONS. ENFERMAGEM	8,98	12,00	8,98	11,10			24,25
CONS. ODONTO 2	16,17	16,57	16,17	15,56			40,43
CONS. ODONTO 3	13,86	15,95	13,86	14,16			34,65
ACOLHIMENTO	10,36	13,43	10,36	11,52			25,90
RECEPÇÃO	8,72	12,97	8,72	8,29			21,79
ESPERA	35,74	24,43	35,74	14,76			86,25
CIRC 1	11,68	13,68	11,68	9,80			29,20
WC PNE 3	3,23	7,20	3,23	6,30			8,72
WC PNE 2	3,23	7,20	3,23	6,30			8,72
CIRC. 2	64,26	58,48	64,26	30,68			160,68
SALA DE VACINA	9,10	12,21	9,1	10,42			24,57
CURATIVO ASSÉPTICO	9,08	12,20	9,08	10,40			24,52
CURATIVO SÉPTICO	9,05	12,18	9,05	10,40			24,44
FISIOTERAPIA	19,68	19,09	19,68	17,48			49,20
WC 6	2,55	6,40	2,55	5,50			6,89
INALAÇÃO/COLETA	8,98	12,20	8,98	11,30			24,25
CONS. GERAL 2	8,98	12,20	8,98	11,30			24,25
CONS. GERAL	8,99	12,20	8,99	11,30			24,27
SALA DE CONVIVÊNCIA	21,24	23,45	21,24	18,84			53,10
WC 5	2,61	6,48	2,61	5,58			7,05
WC 4	2,61	6,48	2,61	5,58			7,05
PRISMA DE VENTILAÇÃO	7,93	13,57			7,93		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
	ÁREA EXTERNA 284,57		284,57
	ÁREA CALÇADA		298,42
			133,06
			36,60
	<b>TOTAL</b>	<b>509,15</b>	<b>497,05</b>
		<b>425,56</b>	<b>1306,03</b>
			<b>335,02</b>

**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS**

**PORTAS**

TIPO	P1	P2	P3	P4	P5
LARGURA	0,90	0,90	0,80	2,10	0,80
ALTURA	2,10	2,10	2,10	2,50	2,10
ÁREA UNID.	1,89	1,89	1,68	5,25	1,68
QUANTID.	1	44	6	1	1
<b>ÁREA TOT.</b>	<b>1,89</b>	<b>83,16</b>	<b>10,08</b>	<b>5,25</b>	<b>1,68</b>

P1	alumínio c/ veneziana
P2 - P3	madeira
P4	porta dupla vidro temperado incolor

**BÁSULAS**

TIPO	B1	B2
LARGURA	0,80	0,80
ALTURA	0,50	1,20
ÁREA UNID.	0,40	0,96
QUANTID.	11	2
<b>ÁREA TOT.</b>	<b>4,40</b>	<b>1,92</b>
<b>PERFIL</b>	<b>28,6</b>	<b>8</b>

**SUBTOTAL**

**6,32**

**JANELAS**

TIPO	J1	J2	J3
LARGURA	2,00	1,30	1,00
ALTURA	1,20	1,20	1,20
ÁREA UNID.	2,40	1,56	1,20
QUANTID.	18	5	6
<b>ÁREA TOT.</b>	<b>43,20</b>	<b>7,80</b>	<b>7,20</b>
<b>PERFIL</b>	<b>115,2</b>	<b>25</b>	<b>26,4</b>

**SUBTOTAL**

**58,20**

**TOTAL 64,52**

14.002.0070-0	PORTÃO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M, FORMADO POR BARRAS VERTICAIS DE 1.1/4" X 1/4", ESPAÇADAS DE 12,5CM, CONFORNO E MARCOS EM BARRAS DE 1.1/4" X 3/8", TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 16, DE 20CM DE ALTURA, COM FECHO PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	5,60
---------------	--	----	------

REF:	Local	Largura	x	Altura	=	Total
Proj. Implatação	Portão 1	1,20	x	2,00	=	2,40
	Portão 2	1,60	x	2,00	=	3,20

14.003.0226-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	1,89
---------------	---	----	------

REF: Planta baixa

14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL DE 4MM DE ESP., C/MOLDURA DE MAD.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	3,30
---------------	---	----	------

Local	largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total
Banheiros	0,50	x	0,60	x	11,00	=	3,30

14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM.DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	14,75
---------------	--	----	-------

Local	Altura	x	Largura	x	Quantidade	=	Total
P4	2,10	x	2,50	x	1,00	=	5,25
Fachada	2,94	x	3,23	x	1,00	=	9,50
							14,75

14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 6MM.DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU FERRO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	64,52
---------------	--	----	-------

Local	Altura	x	Largura	x	Quantidade	=	Total
B1	0,80	x	0,50	x	11,00	=	4,40
B2	0,80	x	1,20	x	2,00	=	1,92
J1	2,00	x	1,20	x	18,00	=	43,20
J2	1,30	x	1,20	x	5,00	=	7,80
J3	1,00	x	1,20	x	6,00	=	7,20

14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOC	un	45,00
---------------	---	----	-------

REF: Planta baixa

14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	6,00
---------------	--	----	------

REF: Planta baixa

14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160X210X3CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM, E ALIZARES 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	un	1,00
---------------	---	----	------

Local Circulação 1 para circulação 2

14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCAÇÃO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO.	UN	50,00
---------------	--	----	-------

REF: Planta baixa

14.007.0175-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTÁ INCLUIDA NO FORNECIMENTO DO VIDRO)	UN	1,00
---------------	--	----	------

REF: Planta baixa

14.007.0190-0	MOLÁ HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00
---------------	---	----	------

REF: Planta baixa

14.007.0195-0	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO).	UN	1,00
---------------	---	----	------

REF: Planta baixa

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS**

VALORES RETIRADOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DA UNIDADE

15.001.0054-0	ABRIGO P/2 BOTOES GAS DE 45KG.,EXCLUSIVE LIGAÇÕES, NAS DIM.1,00X0,50X1,50M.ALVENARIA TUJOS MACIÇOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO.	UN	1,00
15.001.0070-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4", NAS DIMENSÕES DE 0,80X0,40X0,50M.EM ALVENARIA DE TUJOS FURADOS DE 10X20X20CM.,PAREDES DE MEIA VEZ REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIB.	UN	1,00
15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 6CM.PARA CAIXA DE INSPEÇÃO COM 60CM.DE DIAMETRO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	17,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
15.002.0092-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TUILOS MACIOS(7X10X20CM) EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), MEDINDO 1,50X1,50X0,90M, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00
Ref: Projeto da Rede de Esgoto	Caixa de gordura dupla de concreto		
15.002.0120-0	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS, TIPO R1, MEDINDO 0,60X0,35X0,50M, EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 0,10X0,20X0,40M, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAC.	UN	1,00
15.002.0205-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS DE CONCR. PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 3 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL.	UN	17,00
15.002.0594-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA SUBMERSA, TIPO IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2500X3600MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00
15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 25,00X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00
15.002.0687-0	SUMIDOURO CILINDRICO, MEDINDO 2500X2400MM, EM ANEIS DE CONCRET O PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS, FORNECIMENTO E COLO	UM	1,00
15.003.0175-0	TAMPA CEGA E CAXILHO, EM AÇO INOX, PARA RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	11,00
15.003.0180-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI), COM 6", FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	6,00
15.004.0012-0	ALÇA PARA BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M. DE TUBO DE PVC.75MM, REGISTROS E CONEXO.	UN	1,00
15.004.0045-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE, FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO:5,00M. DE TUBO DE PVC.DE 25MM.RALO SECO DE PVC.100MM.COM GRELHA, 2,00M.DE TUBO DE P.	UN	4,00
15.004.0059-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM.E CONEXÕES.	UN	11,00
15.004.0060-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM.E CONEXÕES.	UN	5,00
15.004.0063-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXO.	UN	18,00
15.004.0070-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM.E CONEXÕES.	UN	1,00
15.004.0080-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA)	UN	3,00
15.004.0090-0	INSTALAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA)	UN	2,00
15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES) DE PVC(100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO EFLUENTE D 40MM.SOLDÁVEL EM PVC.COM 2,00M DE EXTENSÃO E LIGAÇÃO AO RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
15.004.0180-0	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO (150X185)X75MM.EM PAV. TERREO, C/SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE VEN.	UN	4,00
15.004.0255-0	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSÃO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBU.	UN	1,00
15.005.0040-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO)	UN	5,00
15.005.0060-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO)	UN	19,00
	VER PROJETOS COMPLEMENTARES		
15.005.0200-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIX.	UN	17,00
15.005.0202-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIX.	UN	3,00
15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	21,00
15.007.0507-0	QUADRO DE DISTRIB. DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES.	UN	2,00
15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, PARA 40 DISJUNTORES	UN	1,00
15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30A X 250V, FORN.E COLOC.	UN	37,00
15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V, FORN.E COLOC.	UN	18,00
15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V, FORN.E COLOC.	UN	3,00
15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 125 A 150A X 250V, FORN.E COLOC.	UN	1,00
15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1500,00
15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM², 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	800,00
15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 6MM², 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	250,00
15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	130,00
15.008.0105-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 16MM², 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	150,00
15.008.0110-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 25MM², 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	25,00
15.008.0112-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 35MM², 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	100,00
15.015.0203-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS.	UN	4,00
15.015.0213-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE VENTILADOR DE TETO, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC.RIGIDO DE 3/4", EMBUTIDO NA LAJE, 12,00M DE FIO 2,5MM2, CONEXÕES, LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPT.	UN	4,00
15.015.0250-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC.RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T,10A, PADR.	UN	140,00
15.018.0140-0	CAIXA DE PASSAGEM N2 PARA TELEFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA TELEBRAS, NAS DIMENSÕES DE 20X20X13,5CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	3,00
15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA PARA LÓGICA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00
15.028.0020-0	COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 3000L, INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRÁULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATÓRIO	UN	2,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4", FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	19,00
15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00
15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00
15.036.0039-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00
15.036.0046-0	TUBO DE PVC,RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	50,00
15.036.0051-0	TUBO DE PVC,RIGIDO DE 75MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE , ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	35,00
15.036.0052-0	TUBO DE PVC,RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE , ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	95,00
15.036.0053-0	TUBO DE PVC,RIGIDO DE 150MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE , ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	95,00
15.070.0012-0	LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS À REDE PÚBLICA EM LOGRADOURO PAVIMENTADO, COM LARGURA ATÉ 14,00M.	UN	1,00
15.075.0011-0	LIGAÇÃO EM TUBULAÇÃO PVC, PARA ESGOTO, COM 0,15M DE DIÂMETRO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, EXCLUSIVE REMOÇÃO DO PAVIMENTO.	UN	1,00

VER PROJETOS COMPLEMENTARES

#### COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO

16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2". EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO.	M2	606,56
COBERTURA 1 = 13,40 x 15,50 = 207,70 COBERTURA 2 = 18,40 x 23,30 = 428,72 ÁREA DA CX. D'ÁGUA = 7,60 x 3,93 = 29,86 207,70 + 428,72 - 29,86 = 606,56			

16.001.0086-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PEÇAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO, FORNECIMENTO.	M2	606,56
COBERTURA 1 = 13,40 x 15,50 = 207,70 COBERTURA 2 = 18,40 x 23,30 = 428,72 ÁREA DA CX. D'ÁGUA = 7,60 x 3,93 = 29,86 207,70 + 428,72 - 29,86 = 606,56			

16.005.0008-0	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 0,8MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	38,80
COBERTURA 1 = 15,50m COBERTURA 2 = 23,30m			

16.005.0028-0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	70,36
Ref: Projeto cobertura 13,40+15,50+18,40+7,60+7,60+3,93+3,93 = 70,36			

16.005.0030-0	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA), NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA NA ESPESSURA DE 0,5MM MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.	M2	606,56
COBERTURA 1 = 13,40 x 15,50 = 207,70 COBERTURA 2 = 18,40 x 23,30 = 428,72 ÁREA DA CX. D'ÁGUA = 7,60 x 3,93 = 29,86 207,70 + 428,72 - 29,86 = 606,56			

16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOIS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT.CONSUMO DE 3KG/M3,TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1º E 2º DEMAOS	M2	119,66				
Local	Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Total
	1,38	x	14,59	x	1,00	=	20,13
calhas	1,20	x	15,50	x	1,00	=	18,60
	1,20	x	24,52	x	2,00	=	58,85
	1,20	x	18,40	x	1,00	=	22,08

#### PINTURAS

17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMÃO D.	M2	295,47			
REF:	Tamanho	Área	Quantidade	Dific.	=	Total
Planta baixa	0,90	1,89	45,00	3,00	=	255,15
	0,80	1,68	6,00	3,00	=	30,24
	1,60	3,36	1,00	3,00	=	10,08

17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOIS DE A	M2	354,20
MURO = 80,50m x 2,2m x 2 lados = 354,20			

17.018.0115-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TUIOLO, CONCRETO LISO, CIMEN.	M2	2071,74
ÁREA DE PINTURA DAS PAREDES = 1279,58 ÁREA PINTURA DO TETO = 396,17 ÁREA EXTERNA = 395,99 TOTAL = 2071,74			

17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS, CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRÁULICA / SANITÁRIA / INCÊNDIO)	UN	8,00
1 UNIDADE A CADA 100m² = 801,6/100 = 8,0 um			

#### APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS

18.002.0014-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, EXCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA, RABICHO.	UN	3,00
18.002.0027-0	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, COM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFÃO 16801"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2.	UN	19,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
18.002.0065-0	VASO SANIT. DE LOUCA BRANCA, POPULAR, C/CX. ACOPLADA, MED. EM TORNO DE 35 X 65 X 35CM.INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC.E ACESSORIOS..	UN	8,00
18.002.0090-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS.	UN	3,00
18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	11,00
18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	11,00
18.006.0007-0	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA , TIPO MEDIO LUXO, COM LADRÃO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO.	UN	8,00
18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO.	UN	4,00
18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO SUPORTE BRANCO PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO.	UN	11,00
18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM.APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	1,00
18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM.APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	9,00
18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4"X10CM. APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	2,00
18.009.0105-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, TIPO BANCA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO.COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO	UN	11,00
18.011.0005-0	TORNEIRA DE BÓIA EM PLÁSTICO, PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	2,00
18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRÃO, 1603 DE 1", EM METAL, CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	19,00
18.013.0111-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, 1605 DE 1.1/4", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	1,00
18.013.0115-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM PVC.FORNECIMENTO.	UN	1,00
18.013.0117-0	SIFÃO 1680, DE 1.1/2"X1.1/2", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	19,00
18.013.0136-0	RABICHO PLASTICO, DE 30CM.COM SAIDA DE 1/2",FORNECIMENTO.	UN	19,00
18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSÃO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO.	UN	4,00
18.016.0025-0	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO.	UN	1,00
18.016.0105-0	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM TUBO DE 1.1/4" DE AÇO INOXIDÁVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	6,00
18.016.0106-0	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM TUBO DE 1.1/4" DE AÇO INOXIDÁVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	6,00
18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECIMENTO.	UN	1,00
18.019.0012-0	CAIXA DESCARGA DE PLÁSTICO DE EMBUTIR COM ESPELHO CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	3,00
18.021.0045-0	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 3000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES, FORNECIMENTO.	UN	2,00
18.025.0001-0	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DE PE, ADULTO/CRANÇA, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 80L/H, FORNECIMENTO.	UN	1,00
18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE PO	UN	128,00
18.027.0445-0	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA F	UN	20,00
18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1 CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00
18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00
18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	4,00
18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO BANCADA DA RECEPÇÃO = 4,90m BANCADA DA COZINHA = 1,90m BANCADA DA ESTERILIZAÇÃO = 2,50m BANCADA DO ESPURGO = 2,50m BANCADA DA INALAÇÃO / COLETA = 2,50m BANCADA DA ENFERMAGEM = 1,20m BANCADA DA HIPODERMIA = 1,70m BANCADA DO CONS. ODONTO 1 = 1,80m BANCADA DO CONS. ODONTO 1 = 1,20m BANCADA DO CURATIVO SÉPTICO = 1,40m BANCADA DO CURATIVO ASSÉPTICO = 1,40m BANCADA DA SALA DE VACINA = 1,40m	M	24,40
<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>			
20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO, FORNECIMENTO	M3	28,10

## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.247.491-0001-51, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL nº. 002/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/40 do processo nº **2021.045.000154-3-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

O objeto deste contrato é a obra de complementação da construção da UBS Tapera, Rua Projetada "a" - com Rua Projetada "c", s/nº - Campos dos Goytacazes - RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, que juntamente com o Edital nº. **002/2021**, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até

50% (cinquenta por cento).

## **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. **2021.045.000154-3-PR** em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **002/2021**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem

empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI** bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 10 (dez) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplimento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a SMS, CNPJ nº 29.247.491/0001-51.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido à Secretária Municipal da Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de

2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051 com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

#### **CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO é de 10 (dez) meses.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2021, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e tendo sido autenticado em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e

b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do

contratado; e

**II** - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47**  
**Parque Santo Amaro**  
**Campos dos Goytacazes/RJ**

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o nº ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

**Observações:**

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços nº. 002/2021**

.....,

**(nome da empresa)**

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2021.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

## ANEXO V - DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(Modelo)

### DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 002/2021

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar**, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2021.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**



## **ANEXO VI**

# **PROJETO BÁSICO**

## **1.0 – OBJETIVO**

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **obra de complementação da construção da UBS Tapera, Rua Projetada "a" - com Rua Projetada "e", s/nº. – Campos dos Goytacazes -RJ.**

## **2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.**

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

## **3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS**

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

## **4.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

## **5.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

## **6.0 –PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a

realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## **9.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.**

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de obra similar ao Objeto da licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica para atender todos os itens vedado o somatório dos serviços entre os atestados, estes devidamente registrados no CREA e/ou CAU, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento com as seguintes características técnicas.

O quadro a seguir indica os itens de maior relevância técnica de cada etapa prevista no orçamento com quantidades mínimas a serem comprovadas para demonstrar a experiência da empresa:

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>
EMBOCO COM ARG. DE CIM. E AREIA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO	M2
REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO	M2
FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM. DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS	M2

9.8 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.9 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.10 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## **10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## **12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS**

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$ 1.040.071,45 (um milhão, quarenta mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

## **13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

#### **14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1– Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2–Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3–Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4–Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5–Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6– Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7– Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8– Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9– Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10–Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, atendendo, imediatamente, à

notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

## **15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2021.

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 40774

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UBS TAPERA

### Limpeza e preparo de terreno



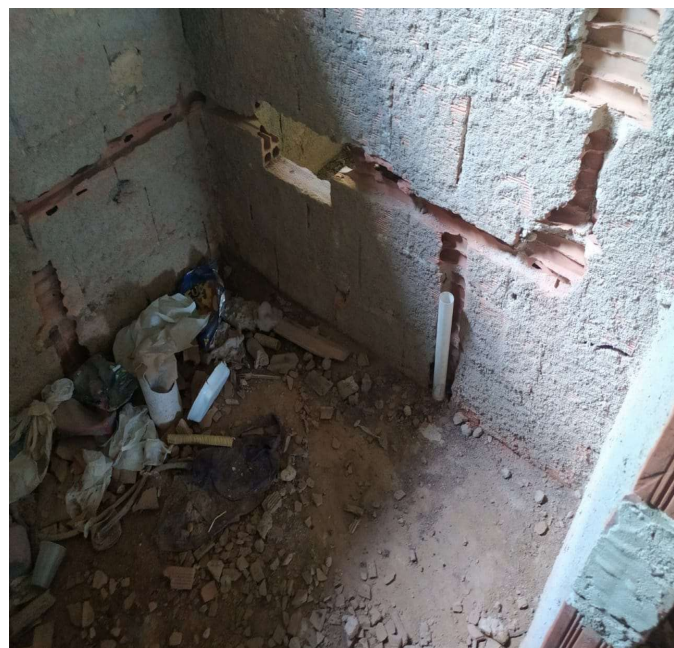
### Alvenaria e emboço



### Elétrica



### Hidráulica e Esgoto



## Cobertura e Impermeabilização





**OBJETO:** COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UBS TAPERA

**LOCAL:** RUA PROJETADA "A" - COM RUA PROJETADA "E", S/Nº.

Serviços	Prazos/Dias	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	
SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	8%	10%	10%	13%	15%	13%	13%	8%	5%	5%		50.123,81
		4.009,90	5.012,38	5.012,38	6.516,10	7.518,57	6.516,10	6.516,10	4.009,90	2.506,19	2.506,19	
CANTEIRO DE OBRA	8%	10%	10%	13%	15%	13%	13%	8%	5%	5%		16.435,75
		1.314,86	1.643,58	1.643,58	2.136,65	2.465,36	2.136,65	2.136,65	1.314,86	821,78	821,78	
MOVIMENTO DE TERRA	8%	10%	10%	13%	15%	13%	13%	8%	5%	5%		30.223,46
		2.417,88	3.022,35	3.022,35	3.929,05	4.533,51	3.929,05	3.929,05	2.417,88	1.511,17	1.511,17	
TRANSPORTES	8%	10%	10%	13%	15%	13%	13%	8%	5%	5%		1.280,20
		102,41	128,02	128,02	166,43	192,03	166,43	166,43	102,41	64,01	64,01	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8%	10%	10%	13%	15%	13%	13%	8%	5%	5%		18.753,91
		1.500,31	1.875,39	1.875,39	2.438,01	2.813,08	2.438,01	2.438,01	1.500,31	937,70	937,70	
GALERIA, DRENOS E CONEXOS						20%	30%	30%	20%			30.898,94
		-	-	-	-	6.179,79	9.269,68	9.269,68	6.179,79	-	-	
BASES E PAVIMENTOS							25%	35%	25%	15%		29.562,06
		-	-	-	-	-	7.390,52	10.346,72	7.390,52	4.434,30	-	
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS								30%	40%	30%		25.988,46
		-	-	-	-	-	-	7.796,54	10.395,38	7.796,54	-	
ESTRUTURAS			10%	17%	25%	25%	13%	10%				17.977,48
		-	-	1.797,75	3.056,17	4.494,37	4.494,37	2.337,07	1.797,75	-	-	
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				13%	17%	25%	25%	10%	10%			15.503,66
		-	-	-	2.015,48	2.635,62	3.875,91	3.875,91	1.550,37	1.550,37	-	
REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS				13%	17%	25%	25%	10%	10%	10%		201.031,54
		-	-	-	26.134,10	34.175,36	50.257,89	50.257,89	20.103,15	20.103,15	-	
ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS		20%	30%	30%	20%							65.713,36
		-	13.142,67	19.714,01	19.714,01	13.142,67	-	-	-	-	-	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS					18%	25%	32%	15%	10%			140.451,91
		-	-	-	25.281,34	35.112,98	44.944,61	21.067,79	14.045,19	-	-	
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO				15%	20%	32%	20%	13%				95.898,52
		-	-	-	14.384,78	19.179,70	30.687,53	19.179,70	12.466,81	-	-	
PINTURAS					15%	30%	30%	15%	10%			104.652,62
		-	-	-	-	15.697,89	31.395,79	31.395,79	15.697,89	10.465,26	-	
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS					18%	25%	32%	15%	10%			59.548,98
		-	-	-	10.718,82	14.887,24	19.055,67	8.932,35	5.954,90	-	-	
CUSTOS RODOVIÁRIOS	100%											365,30
		365,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal - Parcial		9.710,66	24.824,39	33.193,48	54.356,68	125.288,96	170.777,72	213.645,82	160.779,80	75.423,19	36.409,26	904.409,96
BDI 15%		1.456,60	3.723,66	4.979,02	8.153,50	18.793,34	25.616,66	32.046,87	24.116,97	11.313,48	5.461,39	135.661,49
Total - Parcial		11.167,26	28.548,05	38.172,50	62.510,18	144.082,30	196.394,38	245.692,69	184.896,77	86.736,67	41.870,65	1.040.071,45
Total - Acumulado		11.167,26	39.715,31	77.887,81	140.397,99	284.480,29	480.874,67	726.567,36	911.464,13	998.200,80	1.040.071,45	1.040.071,45
% - Parcial		1,1%	2,7%	3,7%	6,0%	13,9%	18,9%	23,6%	17,8%	8,3%	4,0%	100%
% - Acumulado		1,1%	3,8%	7,5%	13,5%	27,4%	46,2%	69,9%	87,6%	96,0%	100,0%	100%